



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA – SES

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EDITAL RMULTI N 02/2019

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, dentro de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para os **RESIDENTES EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL**, com ingresso para o 1º semestre de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Programas de Residência Multiprofissional são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de



2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

1.2 O Processo Seletivo para Residência multiprofissional constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita (etapa 1) e quanto ao currículo com arguição oral (etapa 2):

1.2.1 A primeira etapa constará de prova de conhecimentos gerais em saúde coletiva, conhecimento da área hospitalar na qual está inserido o programa, legislação, política e organização do SUS, vigilância em saúde (para os casos em que sejam necessários), e conhecimentos específicos de cada profissão, sendo a esta etapa atribuído peso de 90%.

1.2.1.1 As provas teórico-objetivas, a que se referem o item 1.2.1 deste edital serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina – ACM e Fundatec, conforme edital disponível em www.acm.org.br.

1.2.2 A segunda etapa constará de avaliação do currículo e arguição oral em entrevista, que será realizada por banca examinadora do programa de residência, sendo a cada uma destas etapas atribuído peso de 5%.

1.3 A admissão aos programas de residência multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde será realizada mediante a classificação obtida neste processo seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para cada programa.



1.4 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades de Florianópolis e Joinville, no estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Passo Fundo, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul e Santa Maria. No estado de Mato Grosso do Sul na cidade de Campo Grande e no estado de Rondônia na cidade de Porto Velho. Em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.5 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6 O candidato aprovado no programa de residência multiprofissional fará jus ao recebimento de bolsa residência no valor de **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

São ofertadas as vagas conforme os programas e locais abaixo:

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

2.1 Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos

Categorias Profissionais	Vagas
Enfermagem	02
Farmácia	01
Fisioterapia	02
Nutrição	02
Psicologia	02



HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos

Categorias Profissionais	Vagas
Enfermagem	01
Farmácia	01
Fisioterapia	01
Nutrição	01

MATERNIDADE DARCY VARGAS

2.3 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno Infantil

Categorias Profissionais	Vagas
Enfermagem	06
Farmácia	02
Nutrição	01
Psicologia	01

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 06 de setembro de 2019 a 21 de outubro de 2019, por meio da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do edital da prova PSU/RMS 2019 no endereço eletrônico www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito **obrigatório** e deverá ser preenchido diretamente no website www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos



comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato declara, no momento da inscrição, atender aos requisitos abaixo relacionados:

- I. Ser brasileiro, brasileiro naturalizado ou estrangeiro;
- II. Possuir diploma de graduação do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação do Estado, quando for o caso. *Os candidatos que têm a conclusão do Curso de Graduação prevista até o dia 28/02/2020, e que, portanto, não dispõem do Diploma, deverão providenciar Declaração da Faculdade, em papel timbrado, que comprove a frequência regular, onde deve constar obrigatoriamente a data prevista para o término do Curso de Graduação;
- III. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional Profissional no Estado de Santa Catarina;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino;
- VI. Não possuir vínculo empregatício ou com outro Programa de Residência no ato da matrícula.

4.2 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com graduação no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

4.3 No caso de candidato estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência e registro nos respectivos Conselhos Regionais de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007.



4.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Não entregar os documentos exigidos pelas normas deste edital;
- II. Usar de fraude e/ou para ela concorrer;
- III. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.

4.5 O preenchimento do currículo é obrigatório no ato da inscrição. O candidato deverá apresentar:

- I. Documento de identidade oficial com foto;
- II. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Diploma de graduação do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação do Estado, quando for o caso. *Os candidatos que têm a conclusão do curso de graduação prevista até o dia 28/02/2020, e que, portanto não dispõem do diploma, deverão providenciar Declaração da Faculdade, em papel timbrado, que comprove a frequência regular, onde deve constar obrigatoriamente a data prevista para o término do curso de graduação.

4.5.1 No ato de convocação para matrícula, os documentos originais relacionados acima deverão ser apresentados para conferência e autenticação.

5 DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas pela Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências e pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia 17 de novembro de 2019, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova PSU/RMS disponível em www.acm.org.br.



5.2 Serão classificados para a segunda etapa, respeitando a ordem classificatória da primeira etapa, candidatos em número correspondente, no mínimo, a **CINCO VEZES** o número de vagas de cada programa de residência deste edital. Ocorrendo empate entre os candidatos classificados em último lugar na primeira etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos com a mesma nota serão considerados classificados para a segunda etapa.

5.3 As entrevistas serão realizadas nos **dias 20/01/2020 e 21/01/2020** nos locais e horários especificados abaixo:

5.3.1 Para os candidatos classificados no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt:

Local: Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt em Joinville/SC (Rua Xavier Arp, s/nº, Bairro Iririu, Joinville/SC)

20/01/2020 das 07h30 às 13h00 com os candidatos classificados para a segunda etapa de fisioterapia, nutrição e psicologia.

21/01/2020 das 07h30 às 13h00 com os candidatos classificados para a segunda etapa de enfermagem e farmácia.

5.3.2 Para os candidatos classificados no Hospital Homero de Miranda Gomes:

Local: Centro de Estudos Sidnei Jorge Sandin do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes (Rua Adolfo Donato da Silva, s/nº, Praia Comprida – São José/SC)

20/01/2020 das 07h30 às 13h00 com os candidatos classificados para a segunda etapa de enfermagem e farmácia.

21/01/2020 das 07h30 às 13h00 com os candidatos classificados para a segunda etapa de fisioterapia e nutrição.



5.3.3 Para os candidatos classificados na Maternidade Darcy Vargas:

Local: Departamento de Ensino, pesquisa e Treinamento da Maternidade Darcy Vargas em Joinville/SC (Rua Miguel Couto, 44, Bairro Anita Garibaldi – Joinville/SC)

20/01/2020 das 13h30 às 19h00 com os candidatos classificados para a segunda etapa de nutrição e psicologia.

21/01/2020 das 13h30 às 19h00 com os candidatos classificados para a segunda etapa de enfermagem e farmácia.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munidos de documento de identificação com foto (RG, CNH ou cédula de identidade profissional) e currículo com comprovantes. A mesma ocorrerá por ordem de chegada.

5.5 A classificação final será calculada de acordo com a sequência de fórmulas abaixo:

$$MF = \frac{(NPE \times 90) + (NC \times 5) + (NEA \times 5)}{100}$$

100

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100);

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 100);

NC = NOTA DO CURRÍCULO (0 a 100);

NEA = NOTA DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100).

5.5.1 Os candidatos serão selecionados em ordem decrescente (da maior nota para a menor) de cada área. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

I. Maior nota na parte específica da prova; e

II. Maior nota na avaliação do currículo; e

III. Maior idade.



6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o edital PSU/RMS.

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do local onde o profissional está concorrendo, exclusivamente pelos candidatos ou por seu representante legal, por meio de procuração, protocolados nos seguintes endereços conforme modelo estabelecido no ANEXO IV e prazos estabelecidos no ANEXO I deste edital:

6.2.1 COREMU do Hospital Hans Dieter Schmidt: Rua Xavier Arp, S/N - Bairro Iririu, Joinville/SC, na Divisão de Ensino e Pesquisa.

6.2.2 COREMU do Hospital Homero de Miranda Gomes: Rua Adolfo Donato da Silva, s/nº, Praia Comprida, São José/SC, no Centro de Estudos Sidnei Jorge Sandin.

6.2.3 COREMU da Maternidade Darcy Vargas: Rua Miguel Couto, 44, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC no Departamento de Ensino, Pesquisa e Treinamento.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela comissão do concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por



constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, das 09h00 às 16h00 horas no mesmo local onde aconteceu a entrevista com a arguição oral.

7.2 No momento da matrícula, o candidato classificado neste processo seletivo, deverá preencher a ficha de matrícula conforme solicitado, e entregar a seguinte documentação:

- I. RG (cópia)
- II. 02 (duas) fotos 3x4
- III. Comprovante do CPF e comprovante de regularização obtido pelo site www.receita.fazenda.gov.br
- IV. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia)
- V. Carteira de habilitação profissional da categoria do estado de Santa Catarina ou protocolo correspondente (cópia)
- VI. Diploma de graduação (cópia)
- VII. Histórico Escolar de graduação (cópia)
- VIII. Cartão Nacional de Saúde (cópia)
- IX. Carteira de Vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola e Tétano (cópia)
- X. Comprovante de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópia)
- XI. Comprovante do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número (cópia)
- XII. Cópia da Carteira de Trabalho, página indicando o ano do primeiro emprego e página do último contrato de trabalho
- XIII. Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos, caso haja (cópia)
- XIV. Atestado médico de aptidão física e mental (cópia)
- XV. Comprovante de Residência (cópia)



XVI. Comprovante de abertura de conta salário individual do Banco do Brasil ou conta corrente com opção de conta salário

§1º As cópias relacionadas acima devem estar acompanhadas do documento original para conferência e validação e os documentos originais serão devolvidos no momento da inscrição.

§2º Os candidatos que até o momento da matrícula não disponham do diploma do curso de graduação deverão providenciar declaração junto a sua instituição de ensino superior, em papel timbrado, onde deve constar, obrigatoriamente, que cumpriu todos os critérios exigidos para a conclusão do curso, com uma declaração de conclusão, o respectivo curso de graduação e a data prevista para a colação de grau que deverá ser até o dia 28/02/2020.

§3º No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar diploma revalidado por universidade brasileira credenciada pelo MEC e registro no Conselho Regional Profissional.

7.3 Caso o candidato classificado não efetive sua matrícula no período definido no Art.7.1, será considerado desistente independente de qualquer outro aviso ou citação.

7.4 Em caso de desistência, serão chamados os candidatos constantes da classificação final, obedecendo à ordem de classificação.

7.5 A convocação será feita por meio de comunicado oficial publicado no site da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (<http://www.saude.sc.gov.br/>) e por e-mail enviado para o endereço constante no requerimento de inscrição.

7.6 O candidato subsequente convocado terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora do comunicado por endereço eletrônico para efetivar sua matrícula. Caso não a faça dentro do prazo estabelecido, novo candidato será



convocado, seguindo-se a ordem de classificação, tendo este o prazo anteriormente citado para efetivar sua matrícula.

7.7 As chamadas de candidatos subsequentes poderão ser realizadas em até 30 (trinta) dias após o início do curso, conforme Resolução CNRMS nº 03/04/2012, observando-se rigorosamente a classificação.

7.8 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes no requerimento de inscrição.

7.9 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de residência multiprofissional no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a data do início das atividades dos PRMS, (02/03/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

7.10 O início das atividades da Residência Multiprofissional se dará no dia 02/03/2020.

8 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

8.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

8.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

8.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

8.1.3 Contratar banca de professores competentes na área multiprofissional para elaboração da prova escrita;

8.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;



8.1.5 Proceder avaliação da prova escrita;

8.1.6 Apreciar os recursos quanto à prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

8.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

8.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

8.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como convocações para qualquer ato relacionado a esse processo seletivo especial, serão publicados no site www.saude.sc.gov.br.

9.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes a este processo seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.

9.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e resoluções complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

9.4 A matrícula estará garantida para os candidatos, por ordem de classificação, para as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsa garantida.

9.5 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Multiprofissional, em



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

todas as áreas, será realizada em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e com 01 (uma) folga por semana.

9.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do processo seletivo, ou em qualquer época, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado final desse processo seletivo.

9.7 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 30 (trinta) dias após o início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional.

Florianópolis, 04 de setembro de 2019.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/09 a 21/10/2019	Período de inscrições
06/09 a 21/10/2019	Período para cadastramento do currículo no site da ACM
22/10/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
17/11/2019	Prova teórico-objetiva – período vespertino
06/12/2019	Divulgação das notas definitivas da prova teórico-objetiva
13/12/2019	Divulgação dos aprovados
20/01 e 21/01/2020	Arguição oral do currículo
23/01/2020	Divulgação da classificação final preliminar
24/01/2020	Prazo para interposição de recursos referentes à 2ª etapa (08h às 16h)
28/01/2028	Divulgação do resultado final
30/01 e 31/01/2020	Período de matrículas
A partir de 03/02/2020	Chamadas para candidatos suplentes
02/03/2020	Início das atividades



ANEXO II - QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

A análise do currículo seguirá a pontuação estabelecida no quadro apresentado a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>Especificações</u>	<u>Pontuação</u>
Histórico escolar da graduação nas áreas especificadas neste edital	Média até 6,9	4
	Média entre 7,0 - 7,9	5
	Média entre 8,0 - 8,9	6
	Média entre 9,0 - 10	7
Pós-graduação completa <i>lato sensu</i> na área da saúde reconhecida pelo MEC	Máximo 01(um) item	5
Pós-graduação completa <i>stricto sensu</i> na área da saúde reconhecida pelo MEC	Máximo 01(um) item	7
Língua estrangeira: proficiência comprovada	1(uma) língua	3
	2(duas) línguas	6
Estágios extracurriculares na área da saúde com carga horária mínima de 60 horas	4 cada (max 3)	12
Experiência profissional na área da saúde	5 a cada 6 meses completos	Máximo 20
Monitorias com carga horária mínima de 50 horas	3 cada (max 3)	9
Participação em projetos de extensão (apresentação de comprovante)	1 cada (max 4)	Máximo 4
Participação em projeto de pesquisa com carga horária mínima de 16 horas	3 cada (max 2)	Máximo 6
Participação em programas de iniciação científica (PET, Pibic ou similar)	3 cada (max 2)	Máximo 6
Produção científica (apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; artigo publicado, apresentação de pôster, tema livre e resumos, capítulo de livro, livro completo, manuais, cartilhas)	3,33 cada (max 3)	Máximo 10
Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas	2 cada (max 2)	Máximo 4
Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 6 horas.	2 cada (max 2)	Máximo 4
Total:		100



ANEXO III – Entrevista e arguição do curriculum

Na arguição oral do *curriculum vitae*, os critérios de avaliação utilizados pela banca examinadora estão descritos no quadro abaixo:

<u>Descrição</u>	<u>Especificações</u>	<u>Pontuação</u>
Formação Acadêmica	Conhecimento e domínio da área de atuação, postura profissional, dedicação e disponibilidade para tarefas da residência.	30
Comunicação	Ausência de erros gramaticais, capacidade de expressão oral, síntese, ouvir e responder de forma coerente aos questionamentos realizados, adaptação a situações imprevistas e empatia.	20
Visão Estratégica	Demonstrar a inter-relação entre o Programa de Residência Multiprofissional com a sua formação acadêmica e experiência profissional.	30
Autoanálise	Sentido de responsabilidade, espírito de análise, capacidade de julgar e argumentar, maturidade, estabilidade emocional, iniciativa, facilidade de tomada de decisões, versatilidade, segurança.	20
Total:		100



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE